

LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024, o no valor de R\$.27.000,00 (vinte e sete mil reais), atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - Assistência social	
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência comunitária	
PROGRAMA: 0017 - CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 2142 - Manutenção ao Sistema único de Assistência Social- SUAS	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
Total	27.000,00

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação, atendendo o disposto nos artigos 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - Assistência social	
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência comunitária	
PROGRAMA: 0017 - CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: - 2073 - MANUT. CRAS-ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
Total	27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.024.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT